

REGULAMENTO
CLÍNICA DE ALTA PERFORMANCE
CATEGORIAS DE BASE
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

SETEMBRO 2020

Versão 1.1



HIPISMO
BRASIL

REGULAMENTO CLÍNICA DE ALTA PERFORMANCE CATEGORIAS DE BASE

O Presidente da CBH, no uso de suas atribuições, vem estabelecer regras e critérios para a seleção dos conjuntos brasileiros que estarão aptos a participar do 1º Encontro de Excelência CBH do Programa de Clínicas de Alta Performance.

Art. 1º. DA COMISSÃO TÉCNICA

1.01 Constituí membros da comissão técnicas os profissionais abaixo relacionados, cuja função será observar os aspectos técnicos de todos os conjuntos nos termos do Processo de seleção constante do artigo 3º deste regulamento para preparação da Clínica.

- Diretor de Salto: Pedro Paulo Lacerda
- Caio Sergio José de Carvalho

Art. 2º. DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

2.01 Comissão para desempenhar as atividades de planejamento, tendo dentre suas funções o suporte à Comissão Técnica, elaboração de cronograma de atividades até a data do evento, resolução dos aspectos orçamentários e financeiros, administrativos e logísticos, dentre outros que vierem a ser necessário, sendo formada pelos seguintes membros:

- Presidente: Ronaldo Bittencourt Filho
- Secretário Geral: Carla Rosana de Paula
- Gerente Esportivo: Valdir de Araújo
- Diretor Veterinário: Juliana Maria Ramalho de Freitas
- Diretor de Salto: Pedro Paulo Lacerda

Art. 3º. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.01 A Comissão Técnica acima vem estabelecer o processo para seleção dos Conjuntos que estarão aptos a participar da Clínica de Alta Performance, pelo método de Imersão a ser realizada pela CBH em local com instalações e condições apropriadas para a clínica a ser definido.

3.02 Serão distribuídas para participar da Clínica de Alta Performance as seguintes vagas:

- I. Categoria Mini-mirim: 4 vagas
- II. Categoria Pré Mirim: 4 vagas
- III. Categoria Mirim: 4 vagas
- IV. Categoria Pré junior: 4 Vagas

V. Categoria Junior: 4 vagas

VI. Categoria Under 25: 4 vagas

3.03 A pré-seleção dos 4(quatro) conjuntos de cada categoria obedecerá ao seguinte critério:

I. O Campeão, Vice-Campeão e o 3º lugar do Campeonato Brasileiro de cada categoria.

II. O líder do ranking da CBH após o brasileiro de sua categoria.

III. Em caso de empate para definição dos conjuntos pré-selecionados pelo Ranking seletivo, prevalecerá como critério de desempate o melhor resultado no Campeonato Brasileiro de Salto da respectiva categoria. Persistindo o empate, o melhor resultado na terceira (3a) prova do CBS, na segunda (2a) prova do CBS e na primeira prova do Campeonato Brasileiro de Salto.

IV. Caso ocorram sobreposições de conjuntos pré-selecionados pelo Campeonato Brasileiro e pelo Ranking Seletivo, a(s) vaga(s) em vacância será(ão) sucessivamente preenchida(s) pelo(s) conjunto(s) melhor(es) classificado(s) no Ranking seletivo das respectivas categorias até o limite dos suplentes sequenciais, de acordo com os critérios acima estabelecidos;

V. Caso ocorram desistências de participação, vetos médicos e/ou veterinários ou exclusões por quaisquer outros motivos, a(s) vaga(s) em vacância será(ão) preenchida(s) por análise do potencial de performance feita pela comissão técnica;

VI. Havendo possibilidade da participação de um maior número de atletas estas vagas serão definidas pela comissão de planejamento.

3.04 Os atletas qualificados deverão indicar o nome de seu treinador que irá participar da clínica.

Art. 4º. DA PROGRAMAÇÃO:

4.01 A Clínica de Alta Performance ocorrerá em data e local a serem definidos.

4.02 Os treinamentos e palestras de formação de atletas de alta performance serão coordenados por:

- Philippe Guerdat e Marlon Zanotelli;

4.03 Serão realizadas palestras extras com profissionais de diferentes áreas com o objetivo de aumentar e motivar a capacitação dos atletas e instrutores durante o evento.

Art. 5º. DOS BENEFÍCIOS:

5.01 A CBH será responsável por:

- locação do espaço e infraestrutura para atendimento à Clínica;
- custeio de passagem e hospedagem dos atletas em quartos duplos;
- custeio de hospedagem dos treinadores em quartos duplos;
- estabulagem dos animais no local de realização da Clínica.

5.02 Demais custos com transporte e alimentação deverão ser arcados pelos conjuntos selecionados;

Art. 6º. DOS ASPECTOS GERAIS:

6.01 A divulgação oficial do Ranking da CBH, aplicável ao processo seletivo será efetuada no site da CBH: www.cbh.org.br ;

6.02 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Planejamento.

6.03 Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2020.

Presidente da CBH

Diretor de Salto CBH